



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### PARECER

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 47/2023 que: *“Reformula a Lei Municipal n° 38/2018, a qual dispõe sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora para crianças e adolescentes do Município de Mariópolis.”*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, nos seguintes termos:

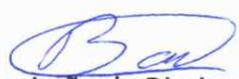
Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, trata-se de reformulação da Lei 38/2018, incluindo a previsão do serviço de apoio da Equipe Técnica, da Coordenação e melhor definição do funcionamento do serviço, bem como contempla o ajuste do subsídio para a família acolhedora, alterações necessárias para o cumprimento do regramento vigente e em vista da reorganização e aprimoramento a fim de atender as necessidades atuais.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 02 de outubro de 2023.

  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
Comissão de Direitos Humanos